

GRADUADO EM DIREITO
ASSESSOR JURÍDICO
MAT. 117.234.798FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FA.
REGISTRADO

Termo nº 056 / 2016 Fls. 160º

Livro nº 2015 Em 07/04 / 2016

GRADUADO EM DIREITO
ASSESSOR JURÍDICO
MAT. 117.234.798

1º Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Educativo para a realização de 11 (onze) workshops/oficinas, gratuitas, com função arte-educativa e formativa, visando estimular e propagar a arte e a cultura negra ao público em geral, classe teatral e estudantes das escolas públicas da Cidade de Niterói, nos termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014 – meta 01 do Plano de Trabalho celebrado entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói – FAN) QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO – FEMPTEC.

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e a empresa Fundação de Empreendimentos, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico do Rio de Janeiro – FEMPTEC, sediada à Rua Conde Lajes, 44, sala 809, centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.316/0001-63, ora representada pelo Senhor Guilherme Sole Alves Correa, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 01171388708 – Detran-RJ e CPF nº 952725007-25, residente e domiciliado à Rua Herotides de Oliveira, 69, apt 702, Icaraí, Niterói/RJ, conforme ata da reunião de eleição às 169/170 nos autos do processo administrativo sob o nº 220/001824/2015, representante legal da CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo (1º) ao CONTRATO de prestação de serviços de Educativo para a realização de 11 (onze) workshops/oficinas gratuitas com função arte-educativa e formativa, visando estimular e propagar a arte e a cultura negra ao público em geral, classe teatral e estudantes das escolas públicas da Cidade de Niterói, nos termos do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014 – meta 01 do Plano de Trabalho firmado entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói) na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente e **Licitação Pública sob o nº 015/2015 – modalidade Pregão Presencial**, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a alteração do objeto contratual registrado sob o nº 030/2015 por acordo entre as

ASSESSOR
MAT. 117/234.799-E



PREFEITURA
NITERÓI
CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

partes (FAN e FEMPTEC) com a exclusão do item 1.21 ora especificado no Anexo I (Termo de Referência), fls. 98, do Edital de Licitação 015/15 e especificado como item 6 no Plano de Trabalho ("materiais pertinentes a execução do serviço") nos autos do processo administrativo 220/001824/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Em decorrência da alteração do objeto contratual fica suprimido o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passando o valor total da contratação a ser de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), decorrente da diminuição / supressão quantitativa do seu objeto contratual sem qualquer incidência de indenização ao CONTRATADO por quaisquer danos eventualmente decorrentes da supressão na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014 – meta 01 do Plano de Trabalho firmado entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói), Licitação Pública sob o nº 015/2015 – modalidade Pregão Presencial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá representar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação nº 015/2015 – pregão presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo será publicada pela CONTRATANTE na forma do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93: "A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."

CLÁUSULA TERCEIRA— DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.



PREFEITURA
NITERÓI
CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

GRÁFICA DE ARTE
ASSESSORIA JURÍDICA
MAT. 117.234.799

CLÁUSULA QUARTA – As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato inicial sob o nº **030/15**, oriundo do Processo nº **220/001824/2015**, permanecem mantidas.

Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionados através de entendimentos por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 07 de Abril de 2016.

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

[Signature]
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
CONTRATANTE

Fernando Corrêa da Cruz
Superintendente Administrativo
Mat. 11/7.900.015-2

[Signature]
CONTRATADA

TESTEMUNHA

[Signature]
Man Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

TESTEMUNHA

[Signature]
Graziela F. Ericelira
Assist. Administrativo
Mat. 10/78001587

07.581.316/0001-63
FEMPTEC - Fundação de empreendimentos
pesquisa e desenv. Institucional, científico
e tecnológico do Rio de Janeiro
Rua Conde Lages, 44 - sl 309
Glória - CEP: 20.241-080
Rio de Janeiro - RJ

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAI
REGISTRADO
Termo nº 056 / 2016 Fls. 1601º
Livro nº 2015 Em 07/04 / 2016
GRÁFICA DE ARTE
ASSESSORIA JURÍDICA
MAT. 117.234.799

Executiva, em vaga da exoneração de Ivana Barreto Funes Netto, acrescido das previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 523/2016), e a cargo de Ivana Barreto Funes Netto do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva (Portaria nº 524/2016).

SECRETARIA EXECUTIVA

revistas realizadas no dia 11 de abril de 2016, para vaga de estagiário no mundo Tempo - Convênio 793310/2013, não alcançamos o preenchimento da vaga e abaixo:

Ilva Cazzotto: (Incompatibilidade de horário)

Ilva Oliveira: (Incompatibilidade de horário)

e Oliveira Marques: (Desclassificada - Não compareceu)

Ferreira Lacerda do Nascimento: (Incompatibilidade de horário)

taria de Assuntos Gerais/SEXEC vem através desde anunciar Seleção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO**

Certifico que foram aprovadas as contas referente ao convênio 004/06 firmado com a Entidade QUALIDADE DE VIDA - QUALVIDA, conforme parecer favorável do controle interno de fls. 124 nos autos do processo 010/1309/09.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 65/2016
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/04/2016, a **CHARLOS NASCIMENTO**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, do cargo de **Assessor**, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de **Maria Luziane Duarte Silva**.

Local:	26 de abril de 2016
Horário:	14 horas
Local:	Superintendência de Gestão de Pessoas - Rua Visconde de Uruguai, 414 - Centro - Niterói

2.2. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória e acatando decisão proferida no processo 210006618/2014, conforme homologação do resultado final do Concurso Público - Edital 09/2010, publicado em 23 de fevereiro de 2011, republicado em 05 de março de 2011.

2.3. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL Nº 061/2016

Instrumento/espécie: Termo de Rerratificação ao 3º Termo Aditivo firmado em 31/03/2016 ENTRE a FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E ESPAÇO SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS LTDA;
 Objeto: Rerratificação ao 3º Termo Aditivo firmado em 31/03/2016 passando a cláusula primeira - do objeto - a ter a seguinte redação: "Prorrogação contratual com a Empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., referente a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva para a FAN/SMC pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do prazo contratual com valor total de R\$ 8.512.847,83 (oito milhões, quinhentos e doze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), valor este com repactuação inclusa, referente a 11% conforme Nota de Empenho sob o nº 000116 datada em 08/04/2016 e no valor de R\$ 4.965.827,93;".
 Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo nº 220/001167/2013;
 Registrador: Termo nº 061/2016, fls. 163, Livro nº DOIS;
 Data de Assinatura contratual: 08/04/2016.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 056/2016
 Instrumento/espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Educativo para a realização de 11 (onze) workshops/oficinas, gratuitas, com função educativa e formativa, visando estimular e propagar a arte e a cultura negra ao público em geral, classe teatral e estudantes das escolas públicas da Cidade de Niterói, nos termos do Trabalho celebrado entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói - FAN) QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO - FEMPTEC;
 PARTES do Contrato: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO RIO DE JANEIRO - FEMPTEC;

Resumo do Objeto: O presente Termo tem por objeto a alteração do contrato registrado sob o nº 030/2015 por acordo entre as partes (FAN e FEMPTEC) com a exclusão do item 1.2) ora especificado no Anexo I (Termo de Referência), fls. 98 do edital de licitação 015/15 e especificado no item 6 no Plano de Trabalho ("materiais pertencentes à execução do serviço") nos autos do processo administrativo, referente ao valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passando o valor total da contratação a ser de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), decorrente da diminuição / supressão quantitativa do seu objeto contratual sem qualquer incidência de indenização ao contratado por quaisquer danos eventualmente decorrentes da supressão na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma do Convênio nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014 - meta 01 do Plano de Trabalho firmado entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói), Licitação Pública sob o nº 015/2015 - modalidade Pregão Presencial; Fundamentação: Lei nº 807614/2014 (proposta SICONV 031708/2014 - meta 01 do Plano de Trabalho firmado entre a Fundação Cultural Palmares e a Prefeitura de Niterói/Fundação de Arte de Niterói), na forma do Processo Administrativo FAN/20001824/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Licitação Pública nº 015/2015, modalidade Pregão; na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Registrado: Termo nº 056/2015, fls. 160, Livro nº DOIS; Data de Assinatura Contratual: 07/04/2016.

Corrigenda
 No Aviso de Licitação - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/000380/2016, publicado em 13/04/2016, onde se lê: no dia 21/04/2016, às 14h30min; leia-se: "... no dia 25/04/2016, às 14h30min"
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELITUR
 Ato do Presidente

PORTARIA Nº 038/2016
 O Diretor-Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S.A. - NELITUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Tomar insubsistente a portaria nº 036/2016, publicada em 08/04/2016.
NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A- NITTRANS
 Despacho do Presidente

Este Presidente, na forma do artigo 49, caput, da Lei Federal 8666/93 e das Súmulas 34 e 473 do STF, determina a anulação do Pregão Presencial nº 017/16, cujo objeto destina-se "Prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção e operacionalização, transportes e do trânsito de veículos na cidade de Niterói", tendo em vista decisão administrativa constante no processo nº 530007103/2016.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUS/
ATO DO PRESIDENTE
EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 017/2016 ao contrato nº 48/2015. PARTI EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Alteração da planilha custos, do citado contrato, objetivando exclusão, redução e itens novos, representando 23,87% de rerratificação, gerando um decréscimo de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) no valor contratual. OBRA: Obra de conservação ou confinamento de las rochosas sobre a matriz gnáissica na Estrada da Cachoeira em frente ao nº 1099, semi São Francisco - Largo da Batalha, no Município de Niterói. FUNDAMENTO: artigo inciso I c/c com o artigo 65, I, "a" e "b", e a primeira parte do § 1º, do mesmo artigo, tor da Lei nº 8666/93. DATA: 08/04/2016. Proc. nº 510000849/2016. Niterói, 11 de abril 2016. Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO
 Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE/COSE** 002/2016 que visa à prestação dos serviços de "SONDAGENS NA REGI. OCEÂNICA", nesta cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa **GEOLOG ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.017.321/0001-60**, pelo valor global de R\$ 29.208, com o prazo de execução dos serviços, validade da proposta e pagamentos, confor EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. Proc. 5103927/2015 - Presidente da EMUSA.